SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 09 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2261

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 003/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 003/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora SUZANA ZANINI SILVA , portadora da cédula de Identidade RG nº 2.642.663 SSP PB e inscrita no CPF sob nº 037.946.124-26 do cargo em comissão de **Secretaria de Finanças e Planejamento,** lotada junto a Secretaria de Finanças.

Art.2 º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 07 de janeiro de 2019.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:557C85C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 004/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 004/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora NEUMA CLEA VELOSO CORREIA, portadora da cédula de Identidade RG nº 774614 SSP PB e inscrita no CPF sob nº 395.289.794-91 do cargo em comissão de **Secretaria de Educação,** lotada junto a Secretaria de Educação.

Art.2 º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:FD020694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

CITAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 257, de 2018, do Prefeito Constitucional de Caaporã, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 218, II, §§1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, CITA, pelo presente edital, a servidora **OTO MARIANO VIEIRA**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Caaporã, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 005/2018, a que responde, sob pena de revelia.

Caaporã, Em 08 de Janeiro de 2018

GABRIELA LEAL DE MIRANDA
Membro da Comissão

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:56CC8B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 005/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 005/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **EURICLEA FERREIRA SANTOS DE SOUZA**, portadora da cédula de Identidade RG nº 541596 SSP PB e inscrita no CPF sob nº 220.128.184-04 do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE ,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Art.2 º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:AEB1F511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 006/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 006/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, **EURICLEIA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA,** portadora da cédula de Identidade RG nº 541.596 SSP-PB e inscrita no CPF sob nº 220.128.184-04, para o cargo em comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** lotada junto a Secretaria de Educação.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 08 de Janeiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:9D8DCE1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 007/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 007/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JOÃO BOSCO FARIAS JUNIOR** , portador da cédula de Identidade RG nº 871701- SSP PB e inscrita no CPF sob nº 569.176.274-53 para o cargo em comissão de **SECRETARIO DE FINANÇAS E PLANEJAMNETO,** lotado junto a Secretaria de Finanças.

Art.2 º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Caaporã, 08 de janeiro de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:DA385D3B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito
DECRETO nº 124, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Prorroga o período de situação anormal, caracterizada como situação de emergência no município de Cabaceiras, constante no Decreto n° 103, de 13 / 07 / 2018, em decorrência da continuidade da estiagem, e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC) e, considerando ainda:

Que continuidade da escassez pluviométrica no Município tem provocado prejuízos significativos nas atividades produtivas, principalmente com relação à agricultura e pecuária;

Que o Poder Público deve adotar providências para amenizar os efeitos da seca, provendo a população com água potável e alimentação para consumo humano;
Que é obrigação dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural; e

Que este Ente Municipal não dispõe de recursos suficientes para enfrentar este período que assola este Município, especialmente às comunidades rurais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do município de Cabaceiras, constante no Decreto n° 103 / 2018, a se vencer no próximo dia 13 / 01, face à continuidade da Estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo único. A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas à situação emergencial vivida no Município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços, especificamente relativos às atividades de prestação de serviços e de

obras pertinentes, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em Lei.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 103 / 2018.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Cabaceiras, 7 de janeiro de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0AFEE309

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 21/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 07 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5E1B8098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de São Mamede – PB. Data e Local, às 11:30 horas do dia 21/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 07 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C09BE3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos das Propostas n.ºs 04223.191000/1170-05/MS/PMSM, 04223.191000/1170-02/MS/PMSM, 04223.191000/1170-03/MS/PMSM. Data e Local, às 15:30 horas do dia 21/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 07 de janeiro de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B31A56AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 594/2018, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos e demonstrativos e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual, para o quadriênio 2018/2021, estabelecidos pela Lei Municipal nº 580/2017, de 26 de dezembro de 2017, com suas alterações posteriores, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB, 31 de dezembro de 2018.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:04F6B2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

I – **EXONERAR**o (a) servidor (a) **VÂNIA SILVA FIRMINO,**portador (a) do CPF nº 025.520.484-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA EMEIEF ADAUTO FERREIRA DE PAULA**, lotado (a) na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB, admitido (a) em 10/02/2017 (portaria nº 064/2017);

II– GILTON ALBINO DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 018.447.654-23, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA EMEIEF JOSÉ FERNANDES BARBOSA**, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, admitido em 09/02/2017, nomeado (a) pela portaria nº 045/2017; e

III– **VITOR LEITE MARTINS**, portador (a) do CPF nº 011.882.904 - 10, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR GEOGRAFIA**, lotado (a) na Secretária de Educação do município de Alhandra, admitido em 01/05/2017, nomeado (a) pela portaria nº 149/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9F6FF7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

I –**EXONERAR**o (a) servidor (a)**LAYS ROBERTA DOS SANTOS CABRAL,**portador (a) do CPF nº 068.913.804 – 05, ocupante do cargo de provimento em comissão de**DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA MARIA DA CONCEIÇÃO)**, lotado (a) na Secretaria de Educação do município de Alhandra – PB, admitido (a) em 09/05/2017 (portaria nº 250/2017);

II–**ADRIANA PEREIRA NUNES DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 048.682.984-70, ocupante do cargo de provimento em comissão de**DAI – 400**, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, admitido em 20/02/2017, nomeado (a) pela portaria nº 091/2017;

III– **MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, portador (a) do CPF nº 873.488.294-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de**DIRETORA DA EMEIEF ZÉLIA CORREIA DO Ó**, lotado (a) na Secretária de Educação do município de Alhandra, admitido em 09/02/2017, nomeado (a) pela portaria nº 048/2017; e

IV– **MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS FILHO**, portador (a) do CPF nº 073.552.514-57, ocupante do cargo de provimento em efetivo de**FARMACÊUTICO**, lotado (a) na Secretária de Educação do município de Alhandra, admitido em 18/08/2017, nomeado (a) pela portaria nº 479/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018, quinquagésimo nono aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:8E34BA55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis e lubrificantes, dentro dos limites do município de Aparecida, com fornecimento parcelado, conforme solicitações das Secretarias Municipais. Data e Local: 21 de Janeiro de 2019 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 08 de Janeiro de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:3DEF7E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos) e jogos pedagógicos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Aparecida. Data e Local: 21 de Janeiro de 2019 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Aparecida- PB, 08 de Janeiro de 2019.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:B5EC7BDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de abono pecuniário regulamentares de 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2018, computados a partir do dia 03 de dezembro de 2018 a 22 de dezembro de 2018, ao servidor eletivo ANTONIO JURANDI MARANHÃO, ocupando o cargo de MOTORISTA, matricula nº 1299, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antônio Marcos Venâncio de Alcantara
Código Identificador:FF400A0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, estado da Paraíba.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **ROBELANGE DA SILVA SANTOSVIRGÍNIO**, inscrita no CPF nº: 040.561.804-23, para exercer o cargo em comissão de **TESOuREIRA — DAL - 201**, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, conforme resolução de Nº 001/2007 de 14 de Fevereiro de 2007.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario,

Art. 3º. Registre-se, publique-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 04 de Janeiro de 2019.

ALEX SILVA OLIVEIRA
Presidente Interino

Publicado por:
Thiago Henrique Silva Casado
Código Identificador:3CE3A610

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 02/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 02/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e combinadas com a Lei Municipal de Nº 217/2017 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR O Sr. **GERVASIO DA SILVA SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF nº: 086.840.784-46, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS – Símbolo cc-2**, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 04 de Janeiro de 2019.

ALEX SILVA OLIVEIRA
Presidente Interino

Publicado por:
Thiago Henrique Silva Casado
Código Identificador:616AF18D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 003/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, estado da Paraíba.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **THIAGO HENRIQUE SILVA CASADO**, inscrita no CPF nº: 091.575.834-20, para exercer o cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS – Símbolo cc-2 —**, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, conforme resolução de Nº 001/2007 de 14 de Fevereiro de 2007.
Art. 2º. Os efeitos pecuniários desta portaria retroagem ao dia 04 de janeiro de 2019,

Art. 3º. Registre-se, publique-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 07 de Janeiro de 2019.

ALEX SILVA OLIVEIRA
Presidente Interino

Publicado por:
Thiago Henrique Silva Casado
Código Identificador:F88275FC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 004/2018 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 004/2018 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e combinadas com a Lei Municipal de Nº 217/2017 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **GABRIELA MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº: 094.855.914-46, do cargo em comissão de **aSSESSOR DE PLENÁRIO– Símbolo cc-4**, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, nos termos do Projeto de Lei de Nº. 001/2017 de 10 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. Os efeitos pecuniários desta portaria retroagem ao dia 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 07 de Janeiro de 2019.

ALEX SILVA OLIVEIRA
Presidente Interino

Publicado por:
Thiago Henrique Silva Casado
Código Identificador:ED0E8DEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Portaria nº 001/2019/SMSMABB, de 08 de janeiro de 2019

Dispõe sobre a regulamentação do incentivo financeiro a ser destinado aos profissionais de saúde que trabalham, diretamente, nas campanhas de vacinação no município de Bernardino Batista/PB, do qual será IFCAMPVAC.

A Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.533/GM/MS, de 18 de agosto de 2016, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.955/GM/MS, de 2 de dezembro de 2015, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2.057/GM/MS, de 21 de outubro de 2016, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa populacional do IBGE para 2015, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.596/GM/MS, de 2 de agosto de 2013, que define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB da minuta de Portaria que "dispõe sobre a regulamentação do incentivo financeiro a ser destinado aos profissionais de saúde que trabalham, diretamente, nas campanhas de vacinação no município de Bernardino Batista/PB, do qual será IFCAMPVAC"; e
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor municipal que atua diretamente nas campanhas de vacinação estabelecidas anualmente pelo Ministério da Saúde, o incentivo financeiro para custear às suas atividades laborais ao longo do período destinado a estas campanhas.

RESOLVE:

Art. 1º - O Incentivo Financeiro de Campanha de Vacinação (IFCAMPVAC) tem como objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais de saúde que atuam diretamente nas campanhas de vacinação estabelecidas pelo Ministério da Saúde ao longo do ano, com vistas a garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações no âmbito da vigilância em saúde.
Art. 2º - O teor e o cumprimento desta norma Municipal ficam condicionados às diretrizes contidas nas portarias específicas que regulamentam as campanhas de vacinação, publicadas pelo Ministério da Saúde.
Parágrafo único. A vigência desta norma está condicionada ainda à existência de campanhas de vacinações, estritamente regulamentadas pelo Ministério da Saúde.
Art. 3º - Farão jus ao recebimento deste incentivo, os seguintes profissionais, conforme a especificidade da campanha de vacinação:
I – Campanha de Vacinação Antirrábica: profissionais de saúde que realizarão as administrações das vacinações caninas e felinas;
II – Campanhas de multivacinações, *Influenzae*, sarampo, HPV, dentre outras: enfermeiro(a) e técnico(a) de enfermagem lotadas na equipe da Estratégia de Saúde da Família, da qual participou e realizou diretamente as atividades atinentes a campanha;
Parágrafo Único. Caberá a Coordenação da Atenção Básica Municipal, como também a de Vigilância em Saúde Municipal, encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente a lista indicando os profissionais que atuarão na campanha de vacinação, bem como registros fotográficos, para a sua devida providência no processamento de pagamento do incentivo que trata esta Portaria.
Art. 4º - O valor financeiro a ser destinado para pagamento do incentivo de que trata esta Portaria será proveniente do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, especificamente do Grupo da Vigilância em Saúde, através do Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas.
Art. 5º - O valor financeiro a ser rateado será realizado da seguinte forma:
I – Do Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância Em Saúde - Despesas Diversas que for repassado pelo Ministério da Saúde no mês em que será realizada a campanha de vacinação, será destinado um percentual de 60% para o rateio entre os profissionais de saúde, conforme lista fornecida que trata o parágrafo único do art. 3º desta Portaria, ficando os 40% para a Secretaria Municipal de Saúde custear as demais despesas concernentes às ações de vigilância em saúde.
II – Do incentivo financeiro a ser repassado aos profissionais de saúde elegíveis ao seu recebimento, conforme especificação do art. 2º, serão divididos entre eles em partes iguais.
Art. 6º – Para fins de comprovação e elegibilidade do incentivo financeiro por parte dos profissionais de saúde, fica condicionado o pagamento deste incentivo mediante a apresentação da produção/registro realizado por estes, junto a sua chefia imediata.
Art. 7º - O IFCAMPVAC, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário, bem como está desvinculado de eventual reajuste nas remunerações dos servidores, por se tratar de uma espécie remuneratória denominada Incentivo, dada a sua natureza de incentivo produtivo, não devendo, portanto, incidir os descontos legais de ordem fiscal e previdenciária, em virtude da habitualidade e por integrar o conjunto remuneratório.
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a competência agosto de 2018.

Bernardino Batista-PB, 08 de janeiro de 2019.

FRANCISCA FRANCIERME EGÍDIO MELO
Secretária Municipal De Saúde E Meio Ambiente

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:96111508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: De acordo com o contrato.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00001/2019 - 08.01.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 37.288,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:23FCC763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de materiais hospitalares, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: De acordo com o contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00002/2019 - 08.01.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.013,60.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1140312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: De acordo com o contrato. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00003/2019 - 08.01.19 - MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R$ 10.800,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9F0D280E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **22 de JANEIRO de 2019**, às 08 h (oito horas), na sede da Prefeitura, Pregão Presencial, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, durante o exercício de 2019,** conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 08 de JANEIRO de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DF994FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **24 de JANEIRO de 2019**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**, no decorrer do exercício de **2019**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 08 de Janeiro de 2019.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B72BBF3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 072/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 072/2019, que objetiva a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2019. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA - ME – CNPJ 17.651.770/0001-05. O Valor Global da presente licitação é R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F9B1AEC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 073/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 073/2019, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, durante o exercício de 2019. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CIBERI NASCIMENTO MARQUES 07967867475 - CNPJ 28.404.768/0001- 40 - Valor: R$ 31.700,00; FRANKLIN MATEUS ROCHA GOMES 70321258401 – CNPJ

26.837.871/0001-58 - Valor: R$ 69.000,00; JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS – CNPJ 26.837.871/0001-58 - Valor: R$ 30.188,00; ROBERTO BARBOSA NETO 09926785441 – CNPJ 21.933.548/000-64 - Valor: R$ 40.000,00. O valor global da presente licitação é R$ 170.888,00 (cento e setenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:68BE183D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019,DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 573, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009 (PLANO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001, de 07 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município, para o exercício financeiro de 2019, e altera dispositivo da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009 (Plano *de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé-PB)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **Medida Provisória**, com força de lei:

Art.1º.Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bonito de Santa Fé fica reajustado em 4,17% (quatro inteiros e dezessete décimos por cento), para o exercício financeiro de 2019, de acordo com a Portaria Interministerial nº 06, de 26 de dezembro de 2018, do Ministro de Estado da Educação.

Parágrafo Único.Considerando que a Lei Municipal nº.573/2009 estabeleceu a carga horária dos profissionais do magistério público da educação básica do Município em 30 (trinta) horas semanais, fica o piso salarial dos referidos profissionais fixado, proporcionalmente, em R$ 1.918,29 (mil novecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), para o Professor A1, e para os demais nos valores constantes dos Anexos "VI", "VII" e "VIII", da Lei supracitada, calculados com base na importância de R$ 2.557,35 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao piso especifico para jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º.Os Anexos VI, VII e VIII, da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI"
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO
(VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR A ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	A1	1.918,30
	A2	2.206,03
	C	2.536,94
	D	2.917,48
	E	3.355,10

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO
(VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR B ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º AO 9º ANO	B	2.206,03
	C	2.536,94
	D	2.917,48
	E	3.355,10

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO
(VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PEDAGOGO SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL	A2	2.206,03
	C	2.536,94
	D	2.917,48
	E	3.355,10

~~**ANEXO VI**~~
~~**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)**~~
~~**(Ano 2018)**~~
~~**PROFESSOR A ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO**~~
~~**A1**~~
~~**1.841,50**~~
~~**A2**~~
~~**2.117,72**~~
~~**C**~~
~~**2.435,38**~~
~~**D**~~
~~**2.800,69**~~
~~**E**~~
~~**3.220,79**~~

(Revogado pela MP nº 001/2019)

~~**ANEXO VII**~~
~~**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)**~~
~~**(Ano 2018)**~~

~~CARGO~~	~~CLASSE~~	~~PISO SALARIAL~~
~~PROFESSOR B ENSINO FUNDAMENTAL DO 5º AO 9º ANO~~	~~B~~	~~2.117,72~~
	~~C~~	~~2.435,38~~
	~~D~~	~~2.800,69~~
	~~E~~	~~3.220,79~~

(Revogado pela MP nº 001/2019)

~~**ANEXO VIII**~~
~~**TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS)**~~
~~**(Ano 2018)**~~
~~**PEDAGOGO SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL**~~
~~**A2**~~
~~**2.117,72**~~
~~**C**~~
~~**2.435,38**~~
~~**D**~~
~~**2.800,69**~~
~~**E**~~
~~**3.220,79**~~
(Revogado pela MP nº 001/2019)

Art.3º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de janeiro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1156CD52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades de saúde pública do município a cargo do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas-PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 22/01/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 08 de Janeiro de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:00153BB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 290/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.74.981/0001-37, Rua Raimundo Bernardo da Silva, Nº S/N, Bairro: Linha de Ferro, Cidade: Coremas/PB, representada pelo seu proprietário o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52.
CONSIDERANDO o que os serviços contratados já foram executados em 100% (Cem por cento) conforme atesto do Engenheiro fiscal e que por falta de recurso por parte do tesouro municipal não vai dar para concluir o pagamento da última medicação até o vencimento da vigência do respectivo contrato, desta forma se faz necessário a prorrogação da vigência por igual período, com isso a vigência passa de **19/10/2018 a 31/21/2018**, para a nova vigência que é de **31/12/2018 a 28 de fevereiro de 2019**, para poder efeituar os pagamentos restantes;
CONSIDERANDO o previsto na cláusula sétima (Dos Prazos) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal. Vejamos a seguir:
(...)
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:
O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato: Conclusão: 30 (trinta) dias.
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.
CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Geraldo Virgolino da Silva, CPF Nº 087.906.378-52 (Pela contratada).

Coremas/PB, 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8902A6CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a empresa FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017
TERMO DE CONTRATO Nº 140/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL E/OU ESTADUAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS SINCONV E SISMOB, E PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS MESMOS CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob **nº 140/2017,** de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará **31 de dezembro de 2018**, em decorrência de um primeiro termo de aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de **12 (doze) meses**, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME,
CPF/CNPJ: 16.747.441/0001-91
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B1296E29

GABINETE DO PREFEITO
EXTINÇÃO DE CONTRATOS DEZEMBRO 2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): ADERSON MATIAS DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E ADERSON MATIAS DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): AGNATELMA BARBOSA MIGUEL DE SOUSA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E AGNATELMA BARBOSA MIGUEL DE SOUSA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA MAGDALA FRANCELINO DE SOUSA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA MAGDALA FRANCELINO DE SOUSA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): AMANDA GOMES FERNANDES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E AMANDA GOMES FERNANDES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): CESAR SOARES DOS SANTOS
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E CESAR SOARES DOS SANTOS
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): CLAUDIA KELL DE OLIVEIRA MIGUEL
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E CLAUDIA KELL DE OLIVEIRA MIGUEL
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): FRANCISCO CARLOS PAULO RAMALHO JUNIOR
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E FRANCISCO CARLOS PAULO RAMALHO JUNIOR
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): IVONEIDE FERREIRA DE SALES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E IVONEIDE FERREIRA DE SALES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JESSYCA ARAUJO LEITE BRAGA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JESSYCA ARAUJO LEITE BRAGA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): KENNEDY TAUMATURGO FERREIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E KENNEDY TAUMATURGO FERREIRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA NILDA SOARES DE FIGUEIREDO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA NILDA SOARES DE FIGUEIREDO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARISTELA DE ARAUJO LACERDA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARISTELA DE ARAUJO LACERDA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): NARALUCE DE CARVALHO RODRIGUES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E NARALUCE DE CARVALHO RODRIGUES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): NISONEIDE TOLENTINO ALVES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E NISONEIDE TOLENTINO ALVES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): DAMIAO REYGLISON RODRIGUES DE ARAUJO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E DAMIAO REYGLISON RODRIGUES DE ARAUJO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JOSELANDIO GONÇALVES DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JOSELANDIO GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): GILVANILDA LOPES DE ALBUQUERQUE CARVALHO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E GILVANILDA LOPES DE ALBUQUERQUE CARVALHO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JAYANE JERONIMO OLIMPIO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JAYANE JERONIMO OLIMPIO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JOELMA NITAO DINIZ SOARES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JOELMA NITAO DINIZ SOARES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): LIRANDI CELESTINO GOMES LEITE
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E LIRANDI CELESTINO GOMES LEITE
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): ROSILDA SERAFIM RIBEIRO FERREIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E ROSILDA SERAFIM RIBEIRO FERREIRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO PEREIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO PEREIRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA CLARA DE OLIVEIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA CLARA DE OLIVEIRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): VANCICLEIA LEITE LOPES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E VANCICLEIA LEITE LOPES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): VALDEENE GOMES DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E VALDEENE GOMES DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): RUTE CLAUDINO FERREIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E RUTE CLAUDINO FERREIRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): ROSIMERY FELIX DOS SANTOS
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E ROSIMERY FELIX DOS SANTOS
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): NECI MOURA SEVERO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E NECI MOURA SEVERO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): NAURILENE PACHECO HIPOLITO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E NAURILENE PACHECO HIPOLITO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIVALDA BATISTA DE OLIVEIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIVALDA BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA JOSE COSTA PEREIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA JOSE COSTA PEREIRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA ENIETE GOMES BEZERRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA ENITE GOMES BEZERRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO QUEIROZ
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO QUEIROZ
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES DA SILVA MENDES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA DE LOURDES DA SILVA MENDES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA DE FATIMA DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA DE FATIMA DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA DAS GRAÇAS CUSTODIO DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA DAS GRACAS CUSTODIO DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA CLAUDIA DOS SANTOS
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA CLAUDIA DOS SANTOS
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA ANGELO DO NASCIMENTO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA ANGELO DO NASCIMENTO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): LUGERLANDIO PORFIRO LEMOS
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E LUGERLANDIO PORFIRO LEMOS
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JUSSARA VIEIRA DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JUSSARA VIEIRA DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JUCILANIA DE ARAUJO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JUCILANIA DE ARAUJO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JOSEFA RAMALHO CRISPIM
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JOSEFA RAMALHO CRISPIM
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JOSEFA ARISTEDES BARBOSA DE SOUSA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JOSEFA ARISTEDES BARBOSA DE SOUSA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JILVANETE SERAFIM DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JILVANETE SERAFIM DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): IRIZETE MOREIRA DE LIMA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E IRIZETE MOREIRA DE LIMA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JOSE AFONSO AMBROSIO GONÇALO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JOSE AFONSO AMBROSIO GONÇALO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): SEVERINO CONSERVA DE CALDAS
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E SEVERINO CONSERVA DE CALDAS
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JOSE GOMES DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JOSE GOMES DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): WNADERLEY RODRIGUES AGUSTINHO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E WANDERLEY RODRIGUES AGUSTINHO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): ALCIDES DOS SANTOS NETO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E ALCIDES DOS SANTOS NETO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JOHN LENNON CAVALCANTE GOMES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JONH LENON CAVALCANTE GOMES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSE IVALTER BARBOSA DIAS
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JOSE IVALTER BARBOSA DIAS
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E FRANCISCO DE ASSIS FILHO
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): VALDEILDO BEZERRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E VALDEILDO BEZERRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): JEOVA GOMES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E JEOVA GOMES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): VALDILENE PEREIRA DA SILVA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E VALDILENE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): RITA DE CASSIA BARREIRO DE LACERDA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E RITA DE CASSIA BARREIRO DE LACERDA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): MARIA DAS DORES NUNES
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E MARIA DAS DORES NUNES
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): LINDAIANE ALVES BENTO DOS SANTOS
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E LINDAIANE ALVES BENTO DOS SANTOS
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): DIVANETE MARIANO PEREIRA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E DIVANETE MARIANO PEREIRA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADO (A): IRIZETE MOREIRA LIMA
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS E IRIZETE MOREIRA LIMA
OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO
ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:48C24088

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nazarezinho; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - ME - R$ 4.607,70; DENTAL ANDRADE RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 19.702,20; DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 15.831,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMA., MED. HOSP. LTDA - R$ 2.178,00; LOJÃO DO DENTISTA - EDILANE CARVALHO ARAUJO - R$ 29.680,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R$ 12.638,00.

Nazarezinho - PB, 04 de Janeiro de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:418DFE53

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2018
O Município de Olivedos a traves do presidente da CPL torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Aviso de adiamento da Tomada de Preço 0003/2018, Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PARTE DA COBERTURA DA ESCOLAR MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW, LOCALIZADA NA RUA FREI IBIAPINA S/N, CENTRO - OLIVEDOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO Onde se ler O Presidente da CPL comunica o adiamento da Tomada de Preço nº 00004/2018 ler-se O Presidente da CPL comunica o adiamento da Tomada de Preço nº 00003/2018, essa ratificação se faz necessária por erro de digitação na publicação do adiamento a sessão fica marcada para o dia 11 de janeiro de 2019 tendo em vista que não terá prejuízo para o certame.
Telefone: (83) 33891102.
Email: molivedos@gmail.com

Olivedos- PB, 08 de Janeiro de 2019

GENILSON GALDINO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:4E169ED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTIRA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2018

AVISO DE ABERTIRA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB, por meio de seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 10 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 004/2018, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA RUA PROJETADA, S/N NO CONJUNTO SÃO FRANCISCO NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, com a abertura do envelope de proposta de preço da empresa habilitada e devolução do envelope da empresa inabilitada. Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância.

Olivedos - PB, 08 de Janeiro de 2019

GENILSON GALDINO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:274C0A59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Brasas do Forró) na Comemoração das Festividades de Emancipação Política, durante o dia 15 (quinze) de Janeiro de 2019, no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R$ 35.000,00.

Ouro Velho - PB, 04 de Janeiro de 2019

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:D82FC6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Brasas do Forró) na Comemoração das Festividades de Emancipação Política, durante o dia 15 (quinze) de Janeiro de 2019, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 04/01/2019.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:5AA651D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Brasas do Forró) na Comemoração das Festividades de Emancipação Política, durante o dia 15 (quinze) de Janeiro de 2019, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD/2019. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00002/2019 - 04.01.19 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA - R$ 35.000,00.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:185428A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Harry Estigado) na Comemoração das Festividades de Emancipação Política, durante o dia 15 (quinze) de Janeiro de 2019, no Município de Ouro Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCENA E AGUIAR LTDA - ME - R$ 15.000,00.

Ouro Velho - PB, 04 de Janeiro de 2019

NATALIA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:DDA4790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Harry Estigado) na Comemoração das Festividades de Emancipação Política, durante o dia 15 (quinze) de Janeiro de 2019, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Geral de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 04/01/2019.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:55F96CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Harry Estigado) na Comemoração das Festividades de Emancipação Política, durante o dia 15 (quinze) de Janeiro de 2019, no Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Diretoria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD/2019. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00003/2019 - 04.01.19 - LUCENA E AGUIAR LTDA - ME - R$ 15.000,00.

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:034F38DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Ginásio de Esportes, por período de 04 (quatro) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: sec.adm.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 08 de Janeiro de 2019

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:79259E5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00212/2018. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00020/2018. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: FRANCEANIO LUCIANO DE SOUTO - ME. Objeto do Aditivo: PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL E ADITIVAR EM 25 POR CENTO O VALOR DO CONTRATO. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00212/2018 para 31/12/2019. Assinatura: 28 de Dezembro de 2018. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e FRANCEANIO LUCIANO DE SOUTO - ME

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C42D1AF3

IPSEP
PORTARIA Nº 001/20149-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

O – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora pública **EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA**, **matrícula 421**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, & 1º, inciso III, alínea "b" da CF** com os proventos calculados com base na última remuneração.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sai publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 08 de janeiro de 2019.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:42B3E8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **FRANCINEIDE MARTINS SILVA**, matrícula nº 0066254, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 26/12/2018 a 24/06/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D75C4889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS NÓBREGA**, matrícula nº 0066728, Inspetora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 27/12/2018 a 25/06/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:53F0D0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VERA LÚCIA DE SOUTO**, matrícula nº 0000393, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2019 a 16/01/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B6E95022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **FRANCIÊNIO JOAB COSTA DA SILVA MELO**, matrícula nº 0066722, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/01/2019 a 29/01/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8803D41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 0000382, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/01/2019 a 30/01/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0987950B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA JOSIENE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 0000197, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/01/2019 a 05/02/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6E51AB3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MOANNA SAMARA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 0065741, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/01/2019 a 13/02/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:875E1749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALBECI CIPRIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 0000080, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/01/2019 a 16/02/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB444F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEONILDO FARIAS DE BARROS**, matrícula nº 0000319, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/01/2019 a 13/02/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:13C26D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS MELO NASCIMENTO MACEDO**, matrícula nº 0000465, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/01/2019 a 06/02/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3801ADB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 0000592, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17633DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CELIANA DA COSTA ARAÚJO**, matrícula nº 0000451, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DCDA570B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA PENHA SOUZA**, matrícula nº 0000322, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/01/2019 a 19/02/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:379FB47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0066211, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B55CF174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROMÁRIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0066329, Instrutor de Bandas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C3AB187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDILENE MARIA DA SILVA MACEDO**, matrícula nº 0066194, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FBFDEF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SEBASTIÃO AROLDO DANTAS**, matrícula nº 0000374, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/01/2019 a 13/02/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F810B73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA SILVA**, matrícula nº 0066541, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/01/2019 a 12/02/2019.

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E6680AEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 003/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo n.º 017/2019 e a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **PAULO GOMES VIEIRA,** ocupante do cargo público de**Motorista B,**mat.: 1214, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:27664F44

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 001/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993[1]**,**

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, para processar de forma centralizada, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, as licitações para compras e serviços em geral, inclusive de engenharia, no âmbito deste Poder Executivo Municipal, para o anuênio de 2019.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, será composta de 04 membros, que exercerão as funções de Presidente, Secretário, Membro Ordinário e um membro suplente, por ordem de nomeação.

Art. 3° - Por ocasião da realização de certames licitatórios, na ausência do Presidente, o Secretário assumirá a presidência dos trabalhos, cuja vaga será preenchida pelo suplente, respeitada a ordem de nomeação.

Art. 4° - Ficam convocados a compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, os seguintes membros:
Membros:

Presidente:	**CPF:**
Vivianni Assis Galdino	978.911.854-68
Secretário(a):	**CPF:**
Raissa Maritein Bezerra e Silva	042.109.274-22
Membro Ordinário:	**CPF**
Leonardo Farias da Silva	092.408.084-18
Membro Suplente:	**CPF:**
Alan Raniere de Souza	028.895.074-75

Art. 5° - A Investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba não excederá a 01 (um) ano, podendo haver recondução de 2/3 (dois terços) dos membros titulares.

Art. 6° - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação referida no art. 4º desta portaria:
I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – elaborar as minutas de editais e contratos das licitações.
VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;
VI – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
VII – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
VIII – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
IX – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
X – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
XI – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7° - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 4º desta portaria:
I – convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 8° - São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 4º desta portaria:
I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
V – praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

[1] Lei nº 8.666/93:
Art.51.A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D310B346

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 002/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pombal-PB:

Pregoeiros Oficiais:	**CPF**
Vivianni Assis Galdino	978.911.854-68
Eriston de Abrantes Pontes	011.962.244-04
Equipe de Apoio:	**CPF**
Leonardo Farias da Silva	092.408.084-18
Raissa Maritein Bezerra e Silva	042.109.274-22

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:
I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;
IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.

Art. 4º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

Art. 5º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8C85AEA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: Contratação de serviços de planejamento e gerenciamento de prestação de contas de programas vinculados ao Governo Federal, junto a Secretaria de Educação do município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 21/01/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 03 de Janeiro de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:E858DFB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR NO 022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 19 da Lei Complementar nº 16/2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 19. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

,,,,,,,,,,,,,,,,

X –do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.2.2, 4.2.3 e 5.0.9;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

Art. 2º. A Lei Complementar nº 16/2013, passa a vigorar acrescida do artigo 12-A:

Art. 12-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento) e a máxima é de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços do artigo 10.

Art. 3º. O parágrafo 8º do artigo 21 da Lei Complementar nº 16/2013, passa a ter a seguinte redação:

§ 8º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do artigo 10,

Art. 4º. O artigo 24 da Lei Complementar nº 16/2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 24. Quando se tratar de serviço prestado, comprovadamente, sob a forma de trabalho exclusivamente pessoal do próprio contribuinte, configurando o simples fornecimento de trabalho autônomo, o imposto será calculado nos percentuais fixados através da Lista de Serviços do artigo 10 desta Lei Complementar, desde que o contribuinte atenda às seguintes disposições:

I – execute, exclusivamente, todas as etapas dos serviços;

II – não exerça atividade diversa da qualificação para a qual foi inscrito no Cadastro Mobiliário de Contribuintes deste município;

III – não possua, a seu serviço, empregado ou subordinado com a mesma qualificação profissional.

§ 1º - Para os efeitos de enquadramento do disposto neste artigo, não será considerado profissional autônomo:

I – a pessoa jurídica;

II – o prestador cujo serviço for de caráter permanente e sujeito às normas de um mesmo tomador.

§ 2°. O não enquadramento nas disposições dos parágrafos acima ensejará o lançamento do imposto com base no preço do serviço.

§ 3º. Sempre que os serviços forem prestados por sociedade, esta ficará sujeita ao imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação aplicável, atendidos os seguintes requisitos:

I – os profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, sejam pessoas físicas, ao exercício da mesma atividade profissional, dentre as especificadas nos subitens mencionados.

II – não tenham pessoa jurídica como sócio.

III – não sejam sócias de outra sociedade.

IV – não desenvolvam atividade diversa daquela para a qual estejam habilitados profissionalmente os sócios.

V – não tenham sócio que não preste serviço pessoal em nome da sociedade, dela participando tão-somente para aportar capital ou administrar.

VI – não explorem mais de uma atividade de prestação de serviços.

VII – não exerçam a atividade com características empresariais.

a) nas condições deste parágrafo o valor do imposto será calculado pela multiplicação do valor, prevista na coluna das importâncias fixas em U.F.M.A da tabela I da Lista de Serviços em anexo da presente lei complementar, pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviço em nome da sociedade.

b) quando não atendidos os requisitos fixados no presente parágrafo o imposto será calculado com base no preço dos serviços mediante a aplicação da alíquota correspondente na forma da Tabela I, anexa a esta lei complementar.

Art. 5°. A lista de serviços a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 16, de 22 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação;

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

*,,,

que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Jose da Lagoa Tapada, 08 de janeiro de 2019.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:A94A0FB8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CHEFE DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 424/2018 Em, 26 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SãO SEBASTIãO DO UMBUZEIRO, PARA O PERÍODO 2019 à 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SãO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2019 à 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas em seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2.º - As prioridades e metas para o ano 2019 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2019, estão espefificadas nos Anexo de I a VI a esta Lei.

Artigo 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeram mudanças no orçamento do município.

Artigo 6.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:AC1BF13E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO PARA CADASTRAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que o Cadastro Municipal de Fornecedores e Prestadores de Serviços está permanentemente aberto a novas inscrições, bem como para a devida atualização de dados dos já cadastrados, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Sapé - PB, 08 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:256DDF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019 SAPÉ, 04 DE JANEIRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.
R E S O L V E :
Nomear a senhora **WIVIANE EUGÊNIA PAIVA** matrícula nº 2111670, portador(a) do RG nº 1.876.889 e CPF nº 025.098.154-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social- **SEDES.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CD4483D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009 /2019 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art.88, inciso II, todos da lei orgânica o Município de Sapé, e,

CONSIDERANDO, os dispositivos do Decreto Municipal de nº 2.169-A/2009, que dispõe sobre a escolarização da Alimentação Escolar no Município de Sapé;

CONSIDERANDO, a política de fortalecimento da gestão democrática escolar;

CONSIDERANDO, que a descentralização de recursos para atendimento de despesas com a merenda escolar não implica em criar ou expandir gastos;

CONSIDERANDO, o exercício do controle social, de caráter deliberativo, por meio da participação da comunidade, com a finalidade de garantir o acompanhamento e assessoramento da execução do PNAE;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar uma Comissão de Fiscalização dos Processos Licitatórios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),

bem como, da Alimentação do Programa Mais Educação, para exercício do ano letivo de 2019, a saber,

I – Representantes técnicos da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo
ALEX JUNIOR VITORINO – Membro;
CARLOS EDUARDO DE MENDONÇA – Membro;
CAMYLA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – Membro.

II – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE
MARINALVA MENEZES DE BRITO – Membro
PRISCILLA WALLER MAURÍCIO DE FRANÇA – Membro

III – Representante do Conselho Municipal de Educação –CME
LUCIA MARIA PEREIRA LEITE - Membro

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização dos Processos Licitatórios é composta por sete (6) membros, sendo três (3) técnicos designados da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, dois(2) designados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e um(1) designado pelo Conselho Municipal de Educação - CME .

Art. 3º - Compete a Comissão de Fiscalização dos Processos Licitatórios;

I – orientar, os envolvidos no processo licitatório, quais sejam: comissões de licitação das escolas, presidentes dos conselhos e fornecedores;
II – acompanhar, todo o processo, desde o lançamento dos editais, até a celebração dos contratos, auxiliando inclusive na realização dos certames;
III – fiscalizar a manutenção do processo, por meio da adequação da documentação à legislação pertinente;

Art. 4º - Os membros a Comissão de Fiscalização dos Processos Licitatórios, não serão remunerados pelas atividades exercidas, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Sapé 08 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional do município

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7FC996E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010 /2019 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Lei nº 1.161/2014 da Estrutura Administrativa do Município, de 06 de janeiro de 2014.

R E S O L V E :
Nomear o senhor **GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JUNIOR,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Saúde, símbolo CADS-02.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F423B1C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019

OBJETO: Consultoria e assessoria jurídico-administrativa à CONTRATANTE, em assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse da mesma: acompanhando processos administrativos de quaisquer proposições em tramitação, elaborando pareceres, prestando acompanhamento e assessoramento jurídico de todos os atos do Presidente da Câmara e dos demais vereadores mediante a solicitação do Presidente, dar suporte jurídico em reuniões mediante a prévia solicitação do Presidente, emitir parecer prévio sobre a legalidade e a conveniência dos documentos a serem assinados pelo Presidente, deslocar e/ou acompanhar o Presidente em viagens à Capital do Estado ou à outras cidades em que for solicitada pelo presidente havendo interesse da Câmara Municipal, Elaborar atos e proposições legislativas de interesse da Câmara bem como prestar assessoria jurídica aos atos das comissões permanentes.
Fundamento: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018, recursos próprios/FPM/ICMS. 01.010 – Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;
3390.35 99 – Serviços de Consultoria, 3390.36 99 – Outros serviços de pessoa física.
CONTRATADO: ANTÔNIO MARCOS DIONÍSIO TAVARES, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 931.249.294-20 e RG 1702575 SSP/PB, ADVOGADO SOB O NÚMERO 10816 AOB/PB.
VALOR GLOBAL: O preço total da contratação do serviço será de 24.000,00(vinte e quatro mil reais), e mensalmente pago a quantia de R$ 2.000,00(dois mil reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Serra Grande-PB, 08 de janeiro de 2019.

SAULO DIAS DE FARIAS
Presidente da Camara de Serra Grande

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:87422B00

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. 06/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: Antônio Marcos Dionísio Tavares, brasileiro, casado, portador do CPF nº 931.249.294-20 e RG 1702575 SSP/PB, ADVOGADO sob número 10816 OAB/PB, residente e domiciliado a Rua Francisco Vidal de Moura, 42, Bela Vista, Serra Grande - PB
Fundamento: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
PROCESSO: Inexigibilidade 001/2019
OBJETO: Consultoria e assessoria jurídico-administrativa à CONTRATANTE, em assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse da mesma: acompanhando processos administrativos de quaisquer proposições em tramitação, elaborando pareceres, prestando acompanhamento e assessoramento jurídico de todos os atos do Presidente da Câmara e dos demais vereadores mediante a solicitação do Presidente, dar suporte jurídico em reuniões mediante a prévia solicitação do Presidente, emitir parecer prévio sobre a legalidade e a conveniência dos documentos a serem assinados pelo Presidente, deslocar e/ou acompanhar o Presidente em viagens à Capital do Estado ou à outras cidades em que for solicitada pelo presidente havendo interesse da Câmara Municipal, Elaborar atos e proposições legislativas de interesse da Câmara bem como prestar assessoria jurídica aos atos das comissões permanentes.
VALOR: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:2F4C41C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 02/2019

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS, EMPENHOS, ARQUIVAMENTO DE PASTAS DE DESPESAS E BALANCETES MENSAIS, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA GRANDE/PB.
Fundamento: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2018, recursos próprios/FPM/ICMS. Câmara Municipal – elemento de despesa 01.031.2001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal; 3390.35 99 – Serviços de Consultoria, 3390.36 99 – Outros serviços de pessoa física.
CONTRATADO: JOAO MARCOS NUNES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 069.496.164-27 E RG 3226762 SP/PB, CONTADOR SOB DO CRC/PB 01268706.
VALOR GLOBAL: O preço total da contratação do serviço será de 30.000,00(trinta mil reais), e mensalmente pago a quantia de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e deverá ser pago mensalmente na tesouraria da contratante.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Serra Grande-PB, 08 de janeiro de 2019.

SAULO DIAS DE FARIAS
Presidente da Camara de Serra Grande.

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:2E7942FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. 07/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: Joao Marcos Nunes da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 069.496.164-27 e RG 3226762 SP/PB, Contador sob do CRC 01268706, residente e domiciliado a Travessa Arsênio Alves do Nascimento, 111, Bela Vista, Serra Grande - PB
Fundamento: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
PROCESSO: Inexigibilidade 002/2019
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS, EMPENHOS, ARQUIVAMENTO DE PASTAS DE DESPESAS E BALANCETES MENSAIS, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA GRANDE/PB.
VALOR: R$ 30.000,00(trinta mil reais).
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:CFCB8287

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 030/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0250, de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.924,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações 2.924,00
Total na Classificação 2.924,00
Total de Suplementações: 2.924,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.924,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.924,00
CIVIL - Todas as Aplicações
Total na Classificação 2.924,00
Total de Anulações: 2.924,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 21 de Dezembro de 2018.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:D7394400

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 08.891.830/0001-68
TEL: (83) 3498-1049

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE/PB, através de seu prefeito, usando de suas atribuições legais, em virtude da desistência de candidato convocado no Edital de Convocação Nº 01/2018, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Edital Nº 01/2018, realizado no dia 08 de Julho de 2018, para comparecer na Secretaria De Administração e Recursos Humanos, na Rua Vicente Leite de Araújo, nº 01, Centro, Serra Grande/PB, no período de 09/01/2019 a 18/01/2019, das 8h às 12h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.
Conforme Regime Jurídico Único Lei nº 080 de 03 de novembro de 1995, subsidiada pela Lei 8.112/90, a posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ***ato de nomeação***.
O Nomeado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não tomar posse, conforme item 15.6 do Edital nº 01/2018, perderá o direito à vaga.
Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos.
Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
01. 01 Foto 3x4, colorida e atual;
02. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

03. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)
04. CPF;
05. Carteira de trabalho - Página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
06. Inscrição do PIS – PASEP (se tiver);
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Caixa Econômica Federal;
09. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio; (no ato da posse)
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
14. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária e turno de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande;
15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjpb.jus.br) e Justiça Federal (www.jfpb.jus.br);
16. Comprovante de Endereço;
17. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:
a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
b) Glicemia de Jejum
c) Urina Rotina

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Técnico de laboratório		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
Mike Souza Silva	27/10/1996	2º

Serra Grande - PB, 08 de Janeiro de 2019.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:BFA81E22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2019.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Lei Municipal de nº 675/2015, de 10 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - nomear a Servidora **FLAVIA FERNANDA DANTAS DA SILVA**, do cargo "***ad nutum***" de **Tesoureiro**, símbolo CC-CMVS-1, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, com exercício na sede do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no caput deste artigo, fica exonerada a servidora acima identificada, nomeada por qualquer Ato de nomeação ocorrido até 01/01/2019..

Art. 2º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 01 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretario

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:E438B570

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE PROCLAMAÇÃO E TRASMISSÃO DE CARGOS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (01-01-2019), às 09:30 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, na presença dos vereadores o mestre de Cerimônia Josiel Cordeiro, convidou para compor a Mesa Diretora as seguintes autoridades: Geraldo Moura Ramos Prefeito Municipal, Janaina Barros 1ª Dama e Secretaria de Ação Social do Município, Ivanilson Barros Gouveia Jornalista representando a Vice-Prefeita do Município Fabiana Barros Gouveia, Sandy Fortunato Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Maria José Dionisio de Miranda esposa do Presidente José Alves de Miranda Neto, Larissa Moura Ramos. Em consonância com o disposto no art. 7º da Resolução de nº 005/97, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno) e em cumprimento a eleição realizada em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete (01-01-2017), foi dado início a Sessão Solene de Proclamação e Transmissão de Cargos da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, assim composta: Presidente JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO, Vice-Presidente ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO, 1º Secretário REGINALDO GOMES FALCÃO e 2º Secretário OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO. Em seguida convidou os presentes para ficar de pé em ato de respeito e reverência, a exibição do Hino Nacional e do Hino de Soledade. Após a exibição dos hinos, convidou o Vereador Reginaldo Gomes Falcão, Presidente da Câmara Biênio 2017/2018 para oficialmente transmitir o cargo de Presidente do Poder Legislativo, passando a usar a palavra fez um pronunciamento de transmissão, para novamente proclamar a Mesa Diretora empossada. Em seguida assumiu a condução dos trabalhos o Presidente da Câmara Vereador José Alves de Miranda Neto, que facultou a palavra aos presentes, fazendo uso os seguintes senhores: Geraldo Moura Ramos Prefeito Municipal, na oportunidade nomeou o vereador Adeilson Joelby Martins Mariano para ocupar o cargo de Secretario de Obras e Serviços Urbanos do Município, e nomeou a senhora Larissa Moura Ramos para ocupar o cargo de secretaria de saúde do Município, na ocasião foi a tribuna fazer seus agradecimentos. Ainda com a palavra facultada foram a tribuna o senhor Ivanilson Barros Gouveia, e os demais vereadores presentes. Encerrando a solenidade o Presidente empossado usou da Tribuna para reafirmar o seu compromisso com a preservação da independência e harmonia entre o Poder Executivo e Legislativo, e de defender os interesses do Município de Soledade. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão por encerrada. Que vai assinada pelo Presidente e 1º Secretário da Mesa Diretora.

Soledade, 01 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Gomes Falcão
Código Identificador:49A97053

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO DE FORMA PARCELADA, CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00029/2018 - L G Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 17.227.485/0001-53 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 28.12.18

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:D58836A6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00035/2018 - Valdenice Costa Guimaraes - CNPJ: 04.818.661/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. CT Nº 00036/2018 - Valdenice Costa Guimaraes - CNPJ: 04.818.661/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 28.12.18

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:6181DD62

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PARTE DA RUA JOSÉ RUFINO DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE SOLEDADE, COM RECURSOS DE CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO, CONTARTO DE REPASSE COM A CEF Nº 1029964-26, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00087/2017 - Bercon Engenharia Eireli - EPP - CNPJ: 03.444.329/0001-30 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 08.01.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:01043829

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13/2019

PORTARIA nº. 13/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 08 de Janeiro de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

JOSÉ PIRES TOMAZ no período de 02/01/2019 A 31/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 08 de Janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:FB87C51A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
TERMO DE REPARCELAMENTO PREVID. Nº 01469 (0536/15 E 02249/13) – 200 MESES

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01469/2018)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	**CNPJ:**	08.778.318/0001-00
Endereço:	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	58320-000
Telefone:	(083) 3256-1078	**Fax:**	
E-mail:	contato@alhandra.pb.gov.br		
Representante legal:	RENATO MENDES LEITE		
CPF:	026.892.114-83		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	fernandesefrancaocntabilidade@gmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA	**CNPJ:**	03.474.832/0001-38
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES		
Bairro:	OITEIRO	**CEP:**	58320-000
Telefone:	(083) 3256-2021	**Fax:**	
E-mail:	contato@ipemad.pb.gov.br		

Representante legal:	GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES		
CPF:	042.809.014-14		
Cargo:	Gestor	**Complemento:**	SUPERINTENDENTE
E-mail:	geiza_karla@hotmail.com	**Data início da gestão:**	06/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI ORDINÁRIA Nº 588/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira – DO OBJETO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da quantia de R$ 164.086,69 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2005 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 164.086,69 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 820,43 (oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 820,43 (oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos), vencerá em 31/01/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao
mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.
Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Alhandra - PB / 28/12/2018

RENATO MENDES LEITE
Prefeitura Municipal de Alhandra

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Instituto De Previdência Social Do Município De Alhandra

Testemunhas:
IAGGO BRUNNO RODRIGUES PINHEIRO
CHEFE DE GABINETE
CPF: 072.499.354-10
RG: 3265348

ALEX RODRIGUES DE LIMA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 095.296.394-90
RG: 3674735

DECLARAÇÃO
RENATO MENDES LEITE, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01469/2018, firmado entre o/a Alhandra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA em 28/12/2018, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Alhandra, ____/____/_____

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01469/2018	Data		27/12/2018	
Valor consolidado	164.086,69	Valor da prestação inicial		820,43	
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação		31/01/2019	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Alhandra/PB			CNPJ	08.778.318/0001-00
Representante Legal	RENATO MENDES LEITE			CPF	026.892.114-83
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1262-9	Conta nº	2575-5
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA			CNPJ	03.474.832/0001-38
Representante Legal	GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES			CPF	042.809.014-14
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1262-9	Conta nº	6312-6
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Alhandra/PB - 28/12/2018					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D4371CB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, resolve conceder 30 dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Administração, contados a partir de 02.01.2019 a 31.01.2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
65012	ADELIANY DE FÁTIMA PINHEIRO DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64967	ADEMILDE DANTAS HENRIQUES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66334	ADILLA NAELLY SILVA FAUSTINO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65434	ADJANILZA FERNANDES DA S. ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
442	ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66247	ADVANILTON DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64958	AEDJA LUCIANO MOURA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66262	AFRANIO FREIRE DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
392	ALCILENE DA SILVA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66249	ALDA DANTAS PACHECO DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66330	ALDENICE AMELIA DANTAS MOREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66327	ALDERIVAN TAVARES DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
387	ALESSANDRA VITORIA DE L. DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65262	ALESSANDRA VITORIA DE L. DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66653	ALEX ROQUE TRAJANO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
531	ALINE ALDENORA DE ARAUJO SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66473	ALINE CARLA DA SILVA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64985	ALINEIDE DE ARAUJO SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017073	ALZENÍ DAMÁSIO SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66288	AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2016/2017
66265	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64806	ANA CLÁUDIA ROCHA ANDRADE	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
797	ANA CRISTINA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66332	ANA LIGIA MEDEIROS CAMARA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
754	ANA LUCIA DE LIMA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65427	ANA MARIA AMANCIO FREITAS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65053	ANA MARIA DOS SANTOS GERMANO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66205	ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017095	ANDRÉA DE FREITAS MELLO LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
789	ANDREANI FARIAS E SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65192	ANGELA SUENIA FERREIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017160	ANGÉLICA FERREIRA BARROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65051	ANNE FLAYSE FRANÇA DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017048	ANNE HANEYSE FERREIRA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017219	ANTÔNIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65038	ANTONIO MARCOS BORGES CAMARA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66286	ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66534	ARTUR MARTINS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66224	AUGUSTO DOS SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64876	AURI ARAUJO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
524	AZENATE DA COSTA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66543	CARLOS ALBERTO AZEVEDO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
834	CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65319	CARMENCITA COSTA FERNANDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017182	CÁSSIO DE SOUSA LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
41	CICERA DA SILVA MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65376	CLAUDIA CIRNE MARTINS DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017283	CLÉCIO DANTAS DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65423	CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64836	CLIDENORA DE ARAUJO FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65003	CRISTIANE NUNES DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017134	DIANA GUILHERME R. DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66263	DIONE PEREIRA DE AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65429	DJAILDA MEDEIROS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65394	DJANIRA MODESTO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
355	DULCINEVE DOS SANTOS FRANCELINO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66189	EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017215	EDIANE DANTAS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017254	EDIANE DEIJALY DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64773	EDIJOELMA DANTAS NUNES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017183	EDILMA CARLOS A. LOPES DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66230	EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
601	EDINALVA PORTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
165	EDINEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65118	EDJANE DA SILVA MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65113	EDMILSON CARLOS DE ABREU	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66344	EDSON DANTAS GOMES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66704	EDVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017270	EDVONE DA SILVA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65237	ELAINE BRIGIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66333	ELAINE MILENA DE ARRUDA DANTAS	19.01.2019 à 17.02.2019	2017/2018
2017081	ELÂNIA FELIPE DE ARAÚJO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66261	ELIANGELA SILVANA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65265	ELIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
696	ELISÂNGELA MEDEIROS DE VASCONCELOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
591	ELISVALDO DANTAS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017049	ELITA DESIDÉRIA DE MEDEIROS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65036	ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64873	ENALIGIA FERREIRA DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
402	ENI MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66320	ERIKA EMANUELLE DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66241	ERINEIDE MANDU DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65343	ERIVALDO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65350	ERIVANEIDE D. DOS SANTOS GORGÔNIO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66316	ERLA COSTA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66232	EUDES DINIZ LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
523	FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
558	FLAVIANA ARAUJO DE AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019

65150	FRANCEILMA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
453	FRANCICLEIDE DOS SANTOS C. FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
533	FRANCIELIO CARDOSO DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65144	FRANCIELMA DE MEDEIROS SARAIVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
695	FRANCILENE BARROS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65231	FRANCIMARA ALCIDECIA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
343	FRANCISCA KEZIA R. DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65391	FRANCISCA MARLY GOMES DE AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
406	FRANCISCA NELCI DE MACEDO AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66203	FRANCISCA REGIANE DARLA S. DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66357	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66555	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66226	FRANCISCO RUDJACKSON DOS S. RAIMUNDO	19.01.2019 à 17.02.2019	2017/2018
66257	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017094	FRANCIVÂNIA CANDIDO DE ARAÚJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64782	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66229	GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
344	GEILZA DOS SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65136	GENILDO FIRMINO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
598	GENIVAL DOS SANTOS MOREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65215	GEOVANA PEREIRA DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66356	GERIVALDO BEZERRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64971	GERLANDO ALVES GOMES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66670	GICIONEIDE SOARES FELICIANO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65269	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66319	GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65236	GISLEINE DA CONCEIÇAO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
378	HELIOMARIA DE AZEVEDO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
721	ILDERVANIA DANTAS FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65139	ILKA NAYARA DA SILVA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65428	ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
457	ISABEL MARIA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65328	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66341	ISABEL NECY DE SOUTO RIBEIRO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
532	IVALDO DE OLIVEIRA PINTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65317	IVANEIDE FRANCISCA DE MORAIS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017137	IVANILZA DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65408	IVANUEL VALENTIM DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017216	IZABELLA KATARINE MEDEIROS ALMEIDA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65214	JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65176	JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65166	JAILMA LUZIA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
647	JAILSON LUCENA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66671	JAILZA PATRICIA F. DE O.E SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66428	JANE DE MELO DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64961	JANIO SARAIVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65338	JARBAS DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
788	JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64927	JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017217	JEBSON DAVID HENRIQUES DE LIMA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017089	JEDIAEL FERREIRA DA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64885	JOANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66225	JOANA DARC MELO DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65108	JOAO PAULO DE ALMEIDA MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65193	JOAO REGINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017278	JOELMA MACEDO SANTANA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017249	JORDÂNIA DA COSTA PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017277	JOSÉ ALBERANÍ DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
00008	JOSE ALCEDY DA SILVA MARTINS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
548	JOSE CARMILENIO DA SILVA CAETANO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
370	JOSE CRISPINIANO DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64952	JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
404	JOSE DIJAILTON DE AZEVEDO CHAGAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66496	JOSE EDUARDO DE ARAUJO JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
339	JOSE EVERALDO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017132	JOSÉ FÁBIO ARAGÃO DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017097	JOSÉ JEKSON MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66207	JOSE JOBSON DE ARAUJO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66507	JOSE JOSIVALDO DE LIMA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65490	JOSE LOURIVAN DE SOUSA PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
14	JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66654	JOSE NIVALDO DA SILVA JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65487	JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
811	JOSE ZENAIDE DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66321	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65446	JOSEFA DOS SANTOS VENÂNCIO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66667	JOSEFA EDINETE QUEIROZ ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64913	JOSEFA ERILENE DA COSTA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
657	JOSEFA EULALIA DE MEDEIROS FARIAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65424	JOSEFA FABIANA ARAGAO DE L. SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017169	JOSEFA FABRÍCIA S. MALAQUIAS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66656	JOSEFA MICARLA DOS SANTOS OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
725	JOSELILDO DE OLIVEIRA ALVES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66693	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65137	JOSICLEIDE ALVES BATISTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64779	JOSILENE SOUTO DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65101	JOSIMANE DOS SANTOS MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64837	JOSINALVA ALVES DA PAIXAO SOUTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65035	JOSIVALDO ALVES DA PAIXAO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019

66374	JUCEMARIO JACKSON DOS REIS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017251	JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66680	LARISSE GRACIELLE DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66366	LAUDEMAR DE SOUTO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017054	LAURILEIDE LUCIANO DE ARAÚJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
652	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017085	LECIA DANTAS DE LIMA BARROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
520	LEILA DE LIMA BARROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017082	LEILIANA THAISE LIMA BARROS COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017119	LENILDA DE AZEVEDO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65111	LIDIANA GERLAIDE DE LIMA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65389	LINDACY FARIAS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
221	LOURIMAR GOMES DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66732	LUCIANA DE MACEDO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65099	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA MELO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66227	LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66665	LUCIANO DE MELO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
818	LUCICLEIDE DA SILVA FREIRE	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
599	LUCIENE SOARES SILVA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
422	LUISA DA COSTA PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65225	LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017136	LUZIA JOACILEIDE ARAÚJO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65433	LUZIA MARIA DE ARAUJO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65127	LUZIVANIA MARIA DE SOUSA LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017175	MACIELE DO SOCORRO PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017128	MARCELO DANTAS NEGREIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66255	MARCIO SILVA DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65174	MARCONI DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66682	MARCOS ABRANTES DE ANDRADE	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
537	MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66233	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOARES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
513	MARIA BETANIA BATISTA AZEVEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65290	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
462	MARIA DA GUIA FERREIRA DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65132	MARIA DA GUIA LUCENA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65208	MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
30	MARIA DA GUIA SANTOS GOMES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
522	MARIA DAS DORES SILVA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017076	MARIA DAS GRAÇAS D. M. DO NASCIMENTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65426	MARIA DAS GRAÇAS MAIA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
33	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64735	MARIA DAS VITORIAS A. COSTA E SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65126	MARIA DAS VITÓRIAS LIMA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
521	MARIA DAS VITORIAS MEDEIROS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
505	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64994	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
529	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA S. SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
731	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA NOBREGA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65349	MARIA DE LOURDES CASADO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
821	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66365	MARIA DO PATROCINIO C. TARGINO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
353	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
600	MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
634	MARIA ERIMAR SANTOS OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
443	MARIA FERREIRA MARÇAL	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66231	MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66266	MARIA GORETE DE MACEDO LIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
582	MARIA GUIONETE NETO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66379	MARIA JASSUENIA RAMOS ARAGAO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64870	MARIA JOSE DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64886	MARIA JOSE SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
583	MARIA JOSILENE DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
819	MARIA JOSIMARIA ARAUJO DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65268	MARIA KIDELCI DANTAS DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64997	MARIA LENISE MARTINS M. DE ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65123	MARIA LILIANE DA SILVA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64829	MARIA LUCILEIDE DE MACEDO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65047	MARIA LUZILENE FERNANDES PESSOA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65105	MARIA MADALENA DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017053	MARIA OZINEIDE DANTAS COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66674	MARIA REJANE DANTAS DE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017096	MARIA ROSEILDA DE LIMA ALMEIDA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65299	MARIA ROZELMA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
464	MARIA SALETE SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65109	MARIA SANZIA NASCIMENTO DE A. SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64955	MARIA VANIA MELO DA CRUZ COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66267	MARIANGELA GOMES DE ASSIS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
429	MARICELIA DINIS DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
179	MARILENE BURITI ALVES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
672	MARILENE COSTA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
546	MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017071	MARINALVA DANTAS DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
655	MARIVANIA GOMES DINIZ MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
803	MARLI MARQUES ALVES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
396	MARLI MEDEIROS DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65120	MARLUCE DE SOUSA SANTOS LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64908	MARLY DA SILVA GOMES	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
366	MARQUISA DA MATA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64845	MARY ANN DE MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018

65432	MICHELLE FOSCHINI ROCHA SERVILHA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66328	MONALIZA CAMPELO MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
375	NELMA MARIA SILVA OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64871	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017052	NETÂNIA DA COSTA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017174	NICEMÁRIA MACEDO DO NASCIMENTO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
433	NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65107	NIEDJA MARIA AZEVEDO DE F. BARRETO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017239	NIEDJA PATRÍCIA DANTAS DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
335	NILVAN DANTAS DE LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
791	NINFA CLEOMINES DOS SANTOS SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66187	ODILMA MACEDO SILVA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64792	OGLA ZOLTH SANTOS ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
594	OZENEIDE RODRIGUES DE L. FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017276	PAULA CRISTIANA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017051	RAFAELA V. WANDERLEY DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
350	RAIMUNDA SALETE SILVA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
379	REGINA CELIA DE OLIVEIRA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66705	REINALDO ARAUJO SOUZA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65392	REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65337	RENATA SANTOS SILVA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
830	RENATO DANTAS MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66246	RENATO ITALO DA SILVA MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
66373	RENATO JOSE MORAIS SANTOS FREITAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
410	RITA DARC DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66239	RIVANIA SOUZA FERNANDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
439	ROBERTA SILVA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017250	ROBERTO DE LIMA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65283	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66694	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017172	ROSILENE DOS SANTOS FONSECA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
469	ROSELIA MARIA DE ARAUJO LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66359	ROSILENE MARIA DE ARAUJO D. DE MELO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
444	ROSINALVA APARECIDA M. DE OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
554	ROSINETE ALVES DA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66544	RUBENILSON DE ARAUJO MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
497	SEBASTIANA DARC DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65495	SEBASTIANA DE AZEVEDO PEREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
2017238	SEBASTIANA VANDERLÉIA SILVA COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65281	SILVANA DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017236	SÍLVIA KARLA SOUZA FREITAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66312	SIMONE GISELE DA SILVA MACEDO ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
785	SONARIA MARIA DA SILVA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65348	TERESA APARECIDA DA SILVA CRUZ LIMA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65138	UBALDINO GOMES DA SILVA JUNIOR	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
671	UBENICE SILVEIRA ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65178	VALDENIRA DO SOCORRO M. COSTA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64964	VALDICLEIDE MACEDO DINIZ	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66315	VALDINERY ALDENES DANTAS MENDES	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
64959	VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66190	VALERIA PRISCILA DE ARAUJO SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
65479	VALKIRIA MUNIZ FERREIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
101	VALMIR FERNANDES DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
793	VANDEILMA DARC ARAUJO DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
573	VANDERLUCIO FERNANDES DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
00611	VANIA LUCIA DE M. SANTOS DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
653	VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65018	VERA CRISTINA BRAZ DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017135	VERA LÚCIA DE SOUZA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
448	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017050	VERIOLANDA PEREIRA DA SILVA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64884	VITORIA KARLA DA S. ARAUJO MACEDO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65393	WAGNER VICTOR REIS DE ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66331	WALERIA WOLMA MAIA HENRIQUE	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
779	WALKIRIA CLEA DA SILVA FARIAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
66218	WELLISON GOMES CASADO	06.01.2019 à 04.02.2019	2017/2018
547	WELLSON DE AZEVEDO ARAUJO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
2017086	WELLYSON MARLON DOS SANTOS OLIVEIRA	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018
792	ZENAIDE MEDEIROS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
160	ZENEIDE ANACLETO DANTAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
64791	ZENILDA SANTOS COSTA MELO	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
515	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65122	ZENOBIA ALMEIDA DE SOUZA	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0000437	JOSÉ LUCIANO DE FARIAS	02.01.2019 à 31.01.2019	2016/2017
176	MARIA JOSE DANTAS DE VASCONCELOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2018/2019
65117	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	02.01.2019 à 31.01.2019	2016/2017
65373	TAYANA VITÓRIA MACEDO CAVALCANTI	02.01.2019 à 31.01.2019	2017/2018

Picuí-PB, 02 de janeiro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CDB28507

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ATA RP DO PREGÃO 60 2018 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00060/2018-01

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 60/2018, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FRANCISCO VIEIRA FILHO – SUPERMERCADO**
CNPJ nº 09.234.429/0001-18
RUA VERÔNICA SILVEIRA, 25 – TÉRREO ESTREITO - SOUSA - PB - 58802-855
(083) 3521-2507

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 60/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 60/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 60/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 60/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 106.692,00 (cento e seis mil seiscentos e noventa e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 60/2018, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 60/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 60/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 060/2018, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar Com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório Nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 60/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO
Contratado

_____
Testemunha

_____
Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00060/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.
PROPONENTE: **FRANCISCO VIEIRA FILHO - SUPERMERCADO**
CNPJ nº 09.234.429/0001-18
RUA VERÔNICA SILVEIRA, 25 - TÉRREO
ESTREITO - SOUSA - PB - 58802-855
(083) 3521-2507
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00060/2018 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Açúcar, tipo cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	FAVORITO	KG	5600	2,17	12.152,00
4	Alho, apresentação em cabeças, tamanho nº 05, produto de primeira qualidade, acondicionadas em ambalagem plástica contendo 1 Kg.	CHINA	KG	300	20,20	6.060,00
7	Bebida Láctea fermentada, sabor morango, empacotada em embalagem plástica contendo 1.000 ml íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto, de 1ª qualidade, com marca registrada, a entrega deverá ocorrer em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde, com no máximo de um mês de fabricação.	ISIS	Unid	3000	3,39	10.170,00
11	Biscoito doce tipo Maria, estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de ingredientes permitidos na legislação vigente com os seguintes ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vanilina. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de sódio, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante. Com rendimento proximado de 13 porções de 30g. Biscoito em formato redondo. Embalagem c/ envolucro c/ 3 tiras, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Produto com validade de 8 meses.	3 DE MAIO	PCT	3000	3,15	9.450,00
13	Biscoito tipo palito, embalagem plástica contendo 400 g, com marca registrada, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Produto com validade de 2 meses.	MOREIRA	PCT	3000	3,85	11.550,00
16	Caldo de galinha, de primeira qualidade, contendo aprox. 19 g e caixa com 24 tabletes. Embalagem com dados de identificação de produto, marca do fabricante, data e fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KITANO	UNID	300	11,00	3.300,00
19	Carne frango, tipo sobrecoxa, embalagem plásticas transparentes contendo 1kg. Com marca registrada.	SADIA	KG	600	9,10	5.460,00
20	Carne seca, charque bovino, resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	FRIBOI	PCT	1500	12,45	18.675,00
22	Creme de Leite,produto lácteo submetido ao tratamento UHT pausterizado,com baixo teor de gordura,de 1° qualidade embalagem caixinha contendo 200g,com marca registrada.	ITALAC	Unid	500	2,70	1.350,00

24	Farinha de mandioca, fina de 1° qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, registro no Ministério da Saúde/Agricultura aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informação do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MARTINS	KG	250	4,30	1.075,00
27	Fécula de Mandioca, tipo biju, emb. c/ 1 kg, marca registrada.	LOPES	UNID	500	4,90	2.450,00
29	Feijão carioca especial, tipo 1 - natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	IMPERIAL	KG	1000	4,89	4.890,00
30	Flocos de Cereais, alimento com alto valor nutritivo, composto de 3 cereais, trigo, aveia e cevadacom, ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, sais minerais, vitaminas e sal, embalagem c/ 240 g.	NESTLÉ	UNID	300	5,00	1.500,00
33	Macarrão Tipo espaguete fino, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 500g.	ALIANÇA	UNID	3000	1,90	5.700,00
35	Milho verde em grãos,uniforme,em conserva,embalagem em lata de 280 g,sendo 200 gramas o peso drenado,prazo de validade 6 meses com marca registrada.	QUERO	UND	100	1,75	175,00
36	Mistura para mingau, sabor tradicional, embalagem em caixa ou refil contendo no mínimo 200g, marca registrada.	CREMOGEMA	UNID	300	3,65	1.095,00
38	Ovo de galinha Grande Branco, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades, com registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CASCAVEL	BANDEJA	600	6,40	3.840,00
39	Pão de ló, homogêneo, com aspécto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, distribuído em no máximo em 8 (oito) dias de sua produção, acondicionado em bandeja plástico transparente, contendo 450 g, com marca registrada.	MASSA RARA	PCT	1000	3,60	3.600,00
41	Rapadura de cana de açúcar, contendo 1Kg, produto de primeira qualidade.	REGIONAL	KG	500	6,40	3.200,00
44	Vinagre, matéria-prima álcool cana de açúcar, tipo neutro, acidez 4,20, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, em embalagem de 500ml.	REGINA	UNID	500	2,00	1.000,00
Total:						106.692,00

São Francisco - PB, 04 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO VIEIRA FILHO – SUPERMERCADO
09.234.429/0001-18

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:3EA3584B

